



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM N° 002/2006**

**16 de janeiro de 2006**

*INFORMADO*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**Nº 002/2005**

Quartel em Florianópolis, 16 de janeiro de 2006.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/01/06	Terça-feira	Ten Cel Arnaldo
11/01/06	Quarta-feira	Cel Neto
12/01/06	Quinta-feira	Maj Gevaerd
13/01/06	Sexta-feira	Maj Povoas
14/01/06	Sábado	Maj Luís Haroldo
15/01/06	Domingo	Maj Gevaerd
16/01/06	segunda-feira	Maj Mocellin

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/01/06	Terça-feira	Cap Cláudio
11/01/06	Quarta-feira	Cap João Batista
12/01/06	Quinta-feira	Cap Graff
13/01/06	Sexta-feira	Cap Dupont
14/01/06	Sábado	Cap João Batista
15/01/06	Domingo	Cap Luís Henrique
16/01/06	Segunda-feira	Cap Santin

**Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

**Para o dia 10/01/2006 – Terça-feira:**

Adjunto    1º Sgt Walter  
Reforço    Sgt Fraga (12H)  
Sentinela   Sd José Carlos  
Sentinela   Sd Da Rocha

**Para o dia 11/01/2006 – Quarta-feira:**

Adjunto    3º Sgt Vilson  
Reforço    2º Sgt Wilson  
Sentinela   Sd Santos  
Sentinela   Sd Avelino

**Para o dia 12/01/2006 – Quinta-feira:**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Reforço 1º Sgt Macedo  
Sentinela Cb Berto  
Sentinela Sd Ramos

**Para o dia 13/01/2006 – Sexta-feira:**

Adjunto 2º Sgt Fraga  
Reforço Sub Ten Arno  
Sentinela Sd José Carlos  
Sentinela Sd Da Rocha

**Para o dia 14/01/2006 – Sábado:**

Adjunto 3º Sgt Vilson  
Reforço Sd Santos  
Sentinela Sd Clodoaldo  
Sentinela Sd Da Rocha

**Para o dia 15/01/2006 – Domingo:**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Sentinela Cb Berto  
Sentinela Sd Ramos

**Para o dia 16/01/2006 – Segunda-feira:**

Adjunto 1º Sgt Macedo  
Sentinela Sd José Carlos  
Sentinela Sd Eduardo

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 20 Dez 2005  
NBº 085/DE/CBMSC/2005**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS  
– TUBARÃO/2005 -**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Cap CARLOS MOISÉS DA SILVA, Cmt da 4ª/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

**NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – Tubarão/2005;

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 4ª/1º BBM - Tubarão/SC;

**INÍCIO:** 07 Nov 05;

**TÉRMINO:** 09 Dez 05;

**NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 29 alunos;

**NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES:** 05 alunos;

**NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS:** Não houve;

**NÚMERO DE REPROVADOS:** 04 alunos;  
**NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 20 alunos;  
**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.

2. Encaminhe-se a Aj-G/CGCBMSC para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

---

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 20 Dez 2005**  
**NBº 086/DE/CBMSC/2005**

### **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO**

1. Aprovo o relatório individual do curso em epígrafe, apresentado pelo Cap JOÃO CARLOS LEÃO CORREIA, com os seguintes dados básicos:

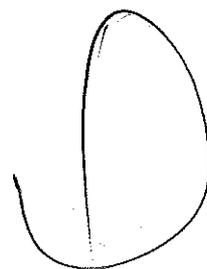
**NOME DO CURSO:** Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;  
**LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Centro de Altos Estudos de Comando Direção e Estado Maior – CAECDDEM do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Brasília/DF;  
**INÍCIO:** 11 Fev 05;  
**TÉRMINO:** 03 Nov 05;  
**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 920h/a;  
**MÉDIA CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**

<i>Nº</i>	<i>POSTO</i>	<i>MAT</i>	<i>NOME</i>	<i>MD</i>	<i>CONC</i>	<i>CLASS</i>
1	Cap	911957-4	JOÃO CARLOS LEÃO CORREIA	9,32	MB	12º

2. Encaminhe-se a Aj-G/CBMSC para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

---

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel Dir Intº da DE/CBMSC



Nota nº 001 de 16 Jan 2006.  
PARA BOLETIM

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS  
– IMBITUBA/2005 -**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Sub Ten ELTON JOSÉ ROS DA LUZ, Cmt do 3º/ 4ª/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – Imbituba/2005;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 3º/4ª/1º BBM – Imbituba/SC;
- **INÍCIO:** 07 Nov 05;
- **TÉRMINO:** 09 Dez 05;
- **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 38 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES:** 02 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE REPROVADOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 36 alunos;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CBMSC

Nota nº 002 de 16 Jan 2006.  
PARA BOLETIM

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS  
– LAGUNA/2005 -**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr Ten GUSTO E. M. CAMPOS, Cmt do 2º/ 4ª/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – Laguna/2005;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** 2º/4ª/1º BBM – Laguna/SC;
- **INÍCIO:** 07 Nov 05;
- **TÉRMINO:** 09 Dez 05;
- **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 47 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES:** 05 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS:** 01 aluno;
- **NÚMERO DE REPROVADOS:** 02 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 39 alunos;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CBMSC

Nota nº 003 de 16 Jan 2006.  
PARA BOLETIM

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS  
- GOVERNADOR CELSO RAMOS/2005 -**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr 1º Ten ALEXANDRE COELHO DA SILVA, Cmt do 1º/ 5ª/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis - Gov. Celso Ramos/2005;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Palmas – Gov. Celso Ramos;
- **INÍCIO:** 07 Nov 05;
- **TÉRMINO:** 09 Dez 05;
- **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 35 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES:** Não houve;
- **NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE REPROVADOS:** 20 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 15 alunos;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CBMSC

Nota nº 004 de 16 Jan 2006  
PARA BOLETIM

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS CIVIS  
- FLORIANÓPOLIS/SUL/2005 -**

1. Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Sr 1º Ten HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Salva-vidas Civis – Florianópolis/Sul/2005;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Campeche - Florianópolis;
- **INÍCIO:** 14 Nov 05;
- **TÉRMINO:** 16 Dez 05;
- **NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 54 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES:** 12;
- **NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS:** Não houve;
- **NÚMERO DE REPROVADOS:** 06 alunos;
- **NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS:** 36 alunos;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 h/a.

ADILSON JOSÉ DA SILVA  
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CBMSC

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS  
- CFSd/2006 -**

1. Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM ADILSON JOSÉ DA SILVA, Comandante do CEBM, com os seguintes dados básicos:

**NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Soldados – CFSd;

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar;

**INÍCIO:** 06 Fev 06;

**TÉRMINO:** 11 Set 06;

**NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS:** 101 alunos;

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA :**

- Carga horária curricular: 1280 horas-aula;
- Carga horária de estágio: 150 horas-aula;
- Carga horária de ADD: 70 horas-aula;

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 1500 H/A.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Cel Comandante Geral do CBMSC

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

**SUB CMDO GERAL DO CBMSC**

Por determinação do Sr. Cmt Geral do CBMSC, passou a responder a partir de 12 de janeiro de 2006, pelo Sub Cmdo Geral do CBMSC o Cel BM Mat 909003-7 José Cordeiro Neto, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento por motivo de férias regulamentares, do Cel BM Mat 909663-9 Edson Cláudio dos Santos.

**DIRETORIA DE ATIVIDADE TÉCNICAS**

Passou a responder a contar do dia 10 de janeiro de 2006 o Maj BM Mat 912022-0 Valdir FLORENÇA, Sub Diretor do DAT pela Diretoria, por motivo de férias do Cel BM Mat 900576-5 Álvaro MAUS.

**DE CH BM-2/ACI e CORREGEDORIA GERAL DO CBMSC**

Passa a responder o 1º Ten Mat 925319-0 MÁRLEY Tânis Cardoso, a contar do dia 16 de janeiro de 2006, devido às férias do Ter Cel BM Mat 903076-0 ARNALDO Pedro Maria

## FÉRIAS

Concedo ao Cel Mat 909663-9 Edson CLÁUDIO dos Santos, Sub Cmt Geral do CBMSC, referente ao período aquisitivo de 2005, sendo a contar de 12 de janeiro de 2006.

Concedo ao Cel Mat 900576-5 Álvaro MAUS, Diretor da Diretoria de Atividades Técnicas, referente ao período aquisitivo de 2005, sendo a contar de 10 de janeiro de 2006.

Concedo ao Ten Cel Mat 903076-0 ARNALDO Pedro Maria, Ch do BM-2, ACI e Corregedoria Geral do CBMSC, referente ao período aquisitivo de 2005, sendo a contar de 16 de janeiro de 2006.

Concedo ao Cap 917409-5 JOÃO BATISTA Cordeiro Neto, a contar de 16 de Jan 2006, referente ao período aquisitivo de 2005.

## DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

Na solicitação contida na Nota de Nr 5-06-BM-6, datada em 09 Jan 2006, do Cap BM Mat 917.409-5 JOÃO BATISTA, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do expediente, no período de 10 a 13 Jan 06. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo conforme solicitado, a título de Recompensa, cfe Art. 154, IV; 156, I, da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83 - Estatuto; c/c o Art. 67, I, do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 - RDPMSC.

## DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS

Concedo ao Ten Cel BM Mat 908675-7 Marcos de OLIVEIRA – Cmt do 1º BBM – dispensa do expediente como adiantamento de férias, do dia 16 a 20 de janeiro de 2006.

Na solicitação contida na CI de nº 335/DiLF/DA/CBMSC/05, datada em 22 Dez 2005, do 1º Ten BM Mat 922.323-1 Diogo Bahia LOSSO, o qual solicita dispensa do expediente, dos dias 03 Jan 06 à 13 Jan 06, para desconto em férias, para tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer:

- Defiro os dias 3 a 6 Jan 06, à título de Recompensa, cfe Art. 154, IV; 156, I, da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83; c/c o Art. 67, I, do Dec Est. nº 12.112, de 16 Set 80 - RDPMSC;

- Defiro os dias 9 a 13 para desconto em férias, conforme Art. 154, IV; Art. 156, II; da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83.

## RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE CURSO

Aprovo o Relatório final de atividade de curso de instrutor de RCP com desfibrilação no Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, realizado de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2005 na cidade de Vitória – ES do Cap Mat 914460-9 César de Assumpção Nunes.

## APRESENTAÇÃO

No dia 15 de janeiro de 2006 do 1º Ten BM Mat 925319-0 MÁRLEY Tânis Cardoso, por término de férias, retornando as suas atividades, junto à Chefia da Assessoria Jurídica, à Corregedoria, à ACI, ao BM-2 e ao Cmt do CCS/Cmdo Geral do CBMSC.

## ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### APRESENTAÇÃO DE FÉRIAS

Do 2º Sgt BM Mat 916664-5 DEODORO GOMES RIBEIRO, no dia 16 de dezembro de 2005, por ocasião do término das férias regulamentares.

### DISPENSA DO EXPEDIENTE A TÍTULO DE RECOMPENSA

Na solicitação contida na CI de nº 341/DiLF/DA/CBMSC/05, datada em 23 Dez 2005, do 2º Sgt BM Mat 920.413-0 VLADIMIR Isaac Lopes, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do expediente, no período de 03 à 06 Jan 06, a fim de tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo à título de Recompensa, cfe Art. 154, IV; 156, I, da Lei Est. nº 6.218/83, Estatuto.

### FÉRIAS REGULAMENTARES

Apresentação por término de Férias regulamentares, no dia de 12 de Jan de 2006:

1ºSgt 912211-7 Anônio Romão P. SOBRINHO  
Do 2º Sgt Mat 923514-0 Alexandre Argolo Messa SAMPAIO  
2 Sgt 916664-5 Doedoro GOMES Ribeiro  
2ºSgt 918982-3 ALMIR Passold Cândido  
2ºSgt 911598-6 Carlos Alberto MIRANDA  
2º Sgt 920413-0 VLADIMIR Isaac Lopes

### MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 037/DiRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sub Ten BM Mat 900573-0 AIRTON COSTA** do 3º/1º/2ª/2º BBM - Palmitos para a 5ª/2ª BBM - São Miguel do Oeste, com 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de janeiro de 2006, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de janeiro de 2006, munido de suas alterações.

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 026/DiRH/DA/CBMSC/2006 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**1º Sgt BM Mat 915920-7 JOSÉ LUIZ DE SOUZA DA SILVA** do 1º/1º/3ª/1º BBM - Forquilha para o 1º/3º/4ª/1º BBM - Garopaba, com 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de janeiro de 2006, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de janeiro de 2006, munido de suas alterações.

**2º Sgt BM Mat 920852-6 WILLIAN CARLOS** do 1º/2ª/2º BBM - Chapecó para o Centro de Ensino Bombeiro Militar - Florianópolis, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de janeiro de 2006, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de janeiro de 2006, munido de suas alterações.

## ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 049/DiRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd **BM Mat 917685-3 PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO** do 1º/4ª/1º BBM - Tubarão, para o 1º/3º/4ª/1ª BBM - Garopaba, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de janeiro de 2006, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de janeiro de 2006, munido de suas alterações.

### AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na CI de nº 326/DiLF/DA/CBMSC/05, datada em 12 Dez 2005, do Sd BM Mat 921.991-9 Luciano TRISTÃO, o qual solicita permissão para inscrição no Curso do SENASP, a realizar-se em Brasília, no período de 09 à 20 Jan 06 e de 23 Jan a 03 Fev 06, por estar adequado aos pré-requisitos pela organização do Curso do SENASP. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo.

Na solicitação contida na CI de nº 07/DiLF/DA/CBMSC/06, datada em 11 Jan 2006, do Sd BM Mat 925.972-4 RONY Meinecke, o qual solicita permissão para viajar ao RS e Uruguai no período entre 13 e 30 de Jan de 2006, durante as férias regulamentares. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo.

### DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

Na solicitação contida na CI de nº 331/DiLF/DA/CBMSC/05, datada em 20 Dez 2005, do Sd BM Mat 921.991-9 Luciano TRISTÃO, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do expediente, a contar do dia 03 Jan 06, a fim de tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo a título de Recompensa, cfe Art. 154, IV; 156, I, da Lei Est. nº 6.218/83, Estatuto.

Na solicitação contida na CI de nº 339/DiLF/DA/CBMSC/05, datada em 22 Dez 2005, do Cb BM Mat 915.316-0 Sezinho A. Z. PAOLI, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do expediente, no período de 03 a 06 Jan 06, a fim de tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer:

- Autorizo a título de Recompensa, cfe Art. 154, IV; 156, I, da Lei Est. nº 6.218/83, Estatuto.

### VISITA MÉDICA

Compareceu ao HPM o Sd BM Mat 921.295-7 Jorge Henrique JUTTEL, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço da PM. Necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento, a contar de 16/01/06, nova perícia em 17/02/06 08:45. Assina: Fábio Firmino Lopes - 1º Ten Méd. PM Mat. 919.618-0.

### DESPACHO DE REQUERIMENTOS

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mat 908644-7 José Antônio Farias, do 3º/4ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mat. 908644-7 José Antônio Farias, de acordo com as informações

prestadas pela **DiRH-1**, devendo-se proceder a averbação de **357 (trezentos e cinquenta e sete)** dias, correspondentes a **00 (zero)** ano (s), **11 (onze)** mês (es) e **27 (vinte e sete)** dia (s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e item I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquite-se o processo na **DiRH-1**.

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 916156-2 Sérgio Luiz de Jesus, do 3º/1ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat. 916156-2 Sérgio Luiz de Jesus, subtraindo-se **01 (um)** dia na contagem dia a dia, haja vista a divergência no sistema de contagem de tempo de serviço adotado pelo INSS e CBMSC, eis que o cálculo adotado pela CBMSC obedece o previsto no Art. 1º inciso III, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000, devendo-se proceder a averbação **2.029 (dois mil e vinte e nove)** dias, correspondentes a **05 (cinco)** ano (s), **06 (seis)** mês (es) e **24 (vinte e quatro)** dia (s) de **Serviço Privado**, de acordo com as informações prestadas pela **DiRH-1**, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º Art. 43, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquite-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2006.

RONALDO LESSA

Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

**PORTARIA Nº 277/CBMSC/2005, de 30 de novembro de 2005.**

**REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, com base no inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso VI do Art. 111, alterado pela Lei Complementar nº 074 de 07 de janeiro de 1993, inciso I do Art. 114, todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **VALDELI ANTÔNIO DA SILVA**, Soldado Bombeiro Militar, matrícula **911075-5**, a contar de 03 de novembro de 2005.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Cel BM Comandante Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 287/CBMSC/2005, de 25 de novembro de 2005.**

**RESOLVE**, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas

“a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003 e Art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (3ªCBM/1ºBBM), com sede em Criciúma – SC, **VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Capitão BM matrícula 917617-9**, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2005.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 288/CBMSC/2005, de 25 de novembro de 2005.**

**RESOLVE**, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003 e Art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (3ªCBM/1ºBBM), com sede em Criciúma – SC, **JOÃO CARLOS LEÃO CORREIA, Major BM matrícula 911957-4**, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2005.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 294/CBMSC/2005, de 25 de novembro de 2005.**

**RESOLVE**, LICENCIAR Ex Officio e relacionar na reserva não remunerada na mesma graduação, de acordo com o artigo 125 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **ADAÍLSON CECÍLIO MADEIRA**, matrícula 926259-8, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, por ter sido aprovado e classificado em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 003/05, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2005.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Cel BM Cmt Geral do CBMSC

Obs: Publicado no DOE 17.780, de 13 dezembro de 2005.

**DESPACHO Nr 2-PO Nr 27-05-DiLF**

À Secretaria para:

1) Considerando o teor da CI Nr 334/DiLF/DA/CBMSC/05, de 21 Dez 05, do Sd BM Jiovani, e o respectivos despachos no seu verso, decido não instaurar o Inquérito Técnico em razão de não ter gerado dano na Vtr ATP-31;

2) publique-se;

3) archive-se o PO e cópia junto a pasta da Vtr na Seção de Viaturas;

4) cumpra-se

Quartel da DiLF, Florianópolis, em 23 de dezembro de 2005.

assina: CARLOS AUGUSTO KNIPS - Ten Cel BM  
Ch da DiLF/DA/CBMSC

**ORDEM Nº 002/DiLF/DA/CBMSC/06**

ASSUNTO: Expediente do Almoxarifado-geral do CBMSC.

O **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, da Diretoria Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XIII, alínea “a”, da Portaria nº 029 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, de 11 de fevereiro de 2005, resolve baixar para cumprimento na e pela Corporação:

1) fica estabelecido o seguinte expediente do Almoxarifado-geral do CBMSC:

- a) Segunda-feira: pagamento de material de expediente/faxina;
  - b) Terça-feira: serviços internos e atendimento as OBM do interior do Estado;
  - c) Quarta-feira: pagamento de gêneros alimentícios (café, açúcar e água);
  - d) Quinta-feira: serviços internos;
  - e) Sexta-feira: pagamento de fardamento;
- 2) cumpra-se;
  - 3) publique-se em boletim;
  - 4) revogo a Ordem Nº 001, de 26 Ago 05, publicada em BCG nº 35, de 12 Set 05;
  - 5) arquive-se.

Quartel da DiLF, em Florianópolis, 11 de janeiro de 2006.

Assina: Marcos Antônio de Oliveira

Maj BM Resp p/Chefia da DiLF/DA/CBMSC/06

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 295/CBMSC/2005, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; o artigo 44, alínea “4)”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Adotar e baixar para cumprimento na Corporação:

I – o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 1 (R-1) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

II – o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 2 (R-2) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; e

III – o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina (RDPMSC), como sendo o Regulamento número 3 (R-3) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Aprovar e baixar como padrão para emprego na Corporação, com base nos modelos constantes dos ANEXOS IV e V, do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, Regulamento Disciplinar do Exército (R-4):

I - as Instruções para Padronização do Contraditório e da Ampla Defesa nas Transgressões Disciplinares, ANEXO "A" desta Portaria; e,

II - o formulário do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ANEXO "B" desta Portaria.

Parágrafo único. É vedado alterar a estrutura do formulário do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art 3º Revogar a Portaria nº 87, de 17 de agosto de 2004, deste Comando-Geral.

Art. 4º Não se aplica ao Corpo de Bombeiros Militar, a Portaria nº 009/PMSC/2001.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Florianópolis-SC, 02 de dezembro de 2005.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Cel BM Cmt Geral do CBMSC

## ANEXO A

### INSTRUÇÕES PARA PADRONIZAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

#### 1. FINALIDADE:

Regular, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os procedimentos para padronizar a concessão do contraditório e da ampla defesa nas transgressões disciplinares.

#### 2. REFERÊNCIAS:

- a) Constituição Federal;
- b) Estatuto dos Militares;
- c) Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - RDPMSC; e
- d) Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância da Organização e/ou no Âmbito do Exército - (IG 10-11).

#### 3. OBJETIVOS:

- a) Regular as normas para padronizar a concessão do contraditório e da ampla defesa nas

transgressões disciplinares; e

b) Auxiliar a autoridade competente na tomada de decisão referente à aplicação de punição disciplinar.

#### **4. DO PROCEDIMENTO:**

a) Recebida e processada a comunicação, será instaurado o PAD com a Autuação do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, em duas vias, das quais, a 2ª via será entregue ao militar arrolado como autor do(s) fato(s) que aporá o seu ciente na 1ª via, tendo, a partir de então, três dias úteis, para apresentar, por escrito (de próprio punho ou impresso) e assinado, suas alegações de defesa; o início do prazo é a contar do dia subsequente ao da ciência;

b) Em caráter excepcional, sem comprometer a eficácia e a oportunidade da ação disciplinar, o prazo para apresentar as alegações de defesa poderá ser prorrogado, justificadamente, pelo período que se fizer necessário, a critério da autoridade competente, podendo ser concedido, ainda, pela mesma autoridade, prazo para que o interessado possa produzir as provas que julgar necessárias à sua defesa, apontadas em suas alegações de defesa;

c) Caso não deseje apresentar defesa, o militar deverá manifestar por escrito (de próprio punho ou impresso) e assinado, podendo ser feito no PAD, no espaço destinado a Justificativa/Razões de Defesa;

d) Se o militar não apresentar, dentro do prazo, a justificativa e/ou as razões de defesa e não manifestar a renúncia à apresentação da defesa, nos termos do item "c", a autoridade que estiver conduzindo a apuração do fato certificará no PAD, juntamente com duas testemunhas, que o prazo para apresentação de defesa foi concedido, mas o militar permaneceu inerte;

e) Havendo a produção de provas, a autoridade competente deverá conceder dois dias úteis ao militar arrolado como autor do(s) fato(s), para apresentar, por escrito (de próprio punho ou impresso) e assinado, suas alegações finais; o início do prazo é a contar do dia subsequente ao do recebimento de cópia do PAD;

f) Cumpridas as etapas anteriores, a autoridade competente para aplicar a punição emitirá conclusão escrita, quanto à procedência ou não das acusações, das alegações de defesa e das alegações finais, quando ocorrer, que subsidiará a análise para o julgamento da transgressão; e

g) Finalizando, a autoridade competente para aplicar a punição emitirá a decisão em até cinco dias úteis.

#### **5. DA FORMA E DA ESCRITURAÇÃO:**

a) O PAD terá início com a Autuação do Formulário em duas vias, sendo processado no âmbito do comando e pelo comandante que tem competência para apurar a transgressão disciplinar e aplicar a punição; excepcionalmente tal competência poderá ser delegada formalmente a outro militar, Oficial, na ausência, Subtenente ou Sargento, de posto ou graduação maior do que a do acusado;

b) O preenchimento do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar se dará sem emendas ou rasuras, segundo o modelo baixado pela Corporação;

c) Os documentos escritos de próprio punho deverão ser confeccionados com tinta azul ou preta e com letra legível e juntados ao PAD;

d) A identificação do militar arrolado como autor do(s) fato(s) deverá ser a mais completa possível, mencionando-se grau hierárquico, sua matrícula nome, completo, OBM em que serve, etc.;

e) As justificativas ou razões de defesa, bem como as alegações finais quando ocorrer, devem ser apresentadas de forma objetiva e clara, evitando conter comentários ou opiniões pessoais e listar eventuais testemunhas, por escrito, de próprio punho ou impresso, pelo militar arrolado como autor do(s) fato(s), e juntadas ao PAD. Poderá ainda, consignar as provas materiais a serem produzidas e aporá sua assinatura e seus dados de identificação;

f) Após ouvir o militar arrolado como autor do(s) fato(s) e julgar suas justificativas ou razões de defesa, a autoridade competente, no prazo de cinco dias úteis, lavrará, de próprio punho, sua decisão; e

g) Ao final da apuração, será registrado no PAD o número do boletim que publicar a decisão da autoridade competente.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) O prazo para conclusão, respeitados os prazos mínimos estabelecidos por estas instruções, é de até 15, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual prazo.

b) Estas instruções para padronização do contraditório e da ampla defesa nos PAD, devem, **obrigatoriamente, ser entregues ao militar** arrolado como autor do(s) fato(s), junto com a 2ª via do PAD;

c) A justificativa ou razões de defesa poderá ser apresentada no verso da 2ª via do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, por escrito, de próprio punho ou através de outro documento de forma impressa;

d) Contra o ato da autoridade competente que aplicar a punição disciplinar, podem ser impetrados os recursos regulamentares previstos no R-3 (RDPMSC);

e) Na publicação da decisão, deverá ser acrescentado, entre parênteses e após o texto da Nota de Punição ou de Justificativa, o número e a data do respectivo PAD;

f) O PAD será arquivado na OBM do militar arrolado como autor do(s) fato(s);

g) Os procedimentos formais previstos nestas Instruções serão adotados, obrigatoriamente, nas apurações de transgressões disciplinares, devendo a decisão, necessariamente, ser publicada em boletim da OBM e transcritas nos assentamentos do militar quando a decisão for a de punir;

h) A autoridade prevista no art. 9º do RDPMSC, poderá delegar competência, excepcionalmente, a outro militar para que apure a transgressão disciplinar, na condição de autoridade processante, que ao final elaborará relatório circunstanciado à autoridade delegante;

i) Quando estas instruções forem omissas em relação a algum procedimento, a autoridade decidirá em conformidade com o Código de Processo Penal Militar.



**CIENTE DO MILITAR ACUSADO**

Declaro que tenho conhecimento de que me está sendo imputada a autoria dos fatos acima e me foi concedido o prazo de três dias úteis, para, querendo, apresentar, por escrito, as minhas justificativas ou razões de defesa e/ou requerer provas.

Data: \_\_\_\_\_ 2  
Ass: \_\_\_\_\_  
(5): \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVAS / RAZÕES DE DEFESA**  
(Artigos 5º, LV, da CF/88 e 10, § 4º, do RDPMSC)

(6)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: (2) \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
(5): \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUTORIDADE PROCESSANTE**

(7)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: (2) \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
(8): \_\_\_\_\_

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA APLICAR A MEDIDA DISCIPLINAR**  
(Artigos 14 a 18 do RDPMSC)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: (2) \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
(9): \_\_\_\_\_

**CIENTE DO MILITAR TRANSGRESSOR**

Declaro que tenho conhecimento da decisão imposta

Data: (2) \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

(5): \_\_\_\_\_

### FASE RECURSAL

(De acordo com os artigos 54 a 58, do RDPMSC)

#### Reconsideração de Ato

(2) Recebimento (2) Decisão (10) de nº (2)

#### Queixa ou Representação

(2) Recebimento (2) Decisão (10) de nº (2)

#### Certidão

(11)

Data: (2)

Ass: \_\_\_\_\_

(9): \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO (10) nº ....., de..... de..... de 20.....**

(Artigos 30, Caput, §§ 1º e 2º do RDPMSC)

#### REMISSIVAS:

- (1)- "1-05-OBM";
- (2)- 00 Xxx 00;
- (3)- Quando a autoridade processante tenha sido designada por autoridade delegante, deve ser juntada a portaria de delegação; a portaria deverá constar o fato e os dispositivos violados, constantes do ANEXO I do RDPMSC;
- (4)- Relato circunstanciado do fato imputado e respectivo(s) dispositivo(s) violado(s) no ANEXO I do RDPMSC, em caso de delegação de competência, coincidir com a Portaria de delegação; (ou anexar a peça acusatória, contendo relato circunstanciado do fato e respectivo dispositivos no Anexo I do RDPMSC);
- (5)- Posto/Grad, Mat, Nome Completo;

- (6)- (justificativas ou razões de defesa, de forma sucinta, objetiva e clara, sem conter comentários ou opiniões pessoais e com menção de eventuais testemunhas. Se desejar, poderá requerer seu interrogatório, anexar documentos que comprovem suas razões de defesa e aporá sua assinatura e seus dados de identificação), (ou solicitação de prazo para produção de provas), (ou declaração do acusado, de próprio punho, de que não pretende apresentar defesa), (ou certidão da autoridade que estiver conduzindo a apuração do fato, com as assinaturas de duas testemunhas, de que o militar arrolado não apresentou as justificativas ou razões de defesa, no prazo estabelecido, e que foi concedida a oportunidade de defesa e a mesma não foi exercida), (antes da decisão da autoridade competente, abrir prazo de dois dias úteis para as alegações finais, caso tenha havido instrução probatória);
- (7)- (Será elaborado somente quando a autoridade processante não for a competente para decidir, devendo ser entregue à autoridade delegante);
- (8)- Posto/Grad, Mat, Nome Completo da autoridade processante;
- (9)- Posto/Grad, Mat, Nome Completo da autoridade competente para decidir;
- (10)- Identificação do boletim que fizer a publicação, número, seguido da OBM e ano, por exemplo: Boletim Interno - BI Nr 52-04-OBM e Boletim do Corpo de Bombeiros Militar – BCBM Nr 30-03; e
- (11)- Certidão de autoridade competente, de que o militar punido não apresentou o(s) recurso (s) no prazo estabelecido, previsto(s) no RDPMSC.

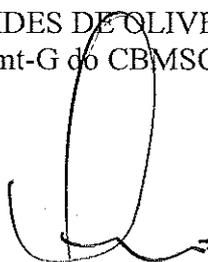
**Obs.:** - Caso os espaços destinados ao preenchimento do formulário sejam insuficientes, as peças produzidas deverão ser anexadas em ordem cronológica e devidamente numeradas e rubricada.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Em atendimento ao que preceitua o Decreto nº 3.851, de 15 de dezembro de 2005, não houve nenhum Bombeiro Militar que tenha sofrido punições disciplinares por ter participado de manifestações reivindicatórias por melhorias salariais no âmbito da Corporação.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Cmt-G do CBMSC



ASSINA:

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
CEL BM CMT GERAL DO CBMSC

CONFERE:

**EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS**  
Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC